



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PUBLICADO CORREIO DO NORTE

EDIÇÃO Nº 50

LEI Nº 1263

DE 17 / 07 / 00

**SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ
A DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA A COMUNIDADE
EVANGÉLICA PENTECOSTAL
PRONTO SOCORRO DE
JESUS"**

**"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS
REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".**

**Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE
PÚBLICA, a Comunidade Evangélica Pentecostal Pronto Socorro de Jesus, do
Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.**

sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de junho
de 2000**


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal